

DECRETO N.º 8.627
DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.554.780,86 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.554.780,86 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

29.10.15.452.0103.1069.449000	SERVICOS PUBLICOS	37.330,00
29.10.15.452.0103.2250.449000	SERVICOS PUBLICOS	10.170,00
36.10.04.131.0049.2026.339000	DIVULGACAO OFICIAL	1.500.000,00
40.11.08.244.0066.2205.339000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	4.000,00
49.10.04.122.0078.4010.339000	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	<u>3.280,86</u>
TOTAL		1.554.780,86

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

14.10.12.365.0020.1200.449000	EDUCACAO BASICA	32.500,00
17.10.15.451.0100.2131.339000	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	3.280,86
24.10.28.846.0000.0036.319000	OPERACOES ESPECIAIS	1.500.000,00
40.11.08.244.0064.2205.339000	PROTECAO SOCIAL BASICA	4.000,00
49.11.04.122.0078.4000.339000	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	<u>15.000,00</u>
TOTAL		1.554.780,86

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de setembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de setembro de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento